



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de administração na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de curso de educação superior, educação profissional e ensino médio, através da seleção e indicação de candidatos a bolsas de estágio, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil e Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI**, autorizado através do expediente administrativo nº 18/0801-0000226-5.

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil**, sito na Rua Duque de Caxias nº1005, Porto Alegre – RS, representado neste ato pelo Subchefe Administrativo da Secretaria da Casa Civil, Antonio da Silva Alves, inscrito no CPF nº 290.128.480-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, estabelecida na SCS, Quadra 6 Bloco A, Lote 157, Ed. Bandeiras, Salas 501,502,503,504,601 e 608, Asa Sul, Brasília - DF inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.381.902/0001-25, representado neste ato por **Valdinei Valério da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 669.061.649-53, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na Cláusula Quarta, subitem 4.4 do contrato, nos termos facultados no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas, para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes do contrato original celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 8 de Fevereiro de 2019.

Antonio da Silva Alves
Subchefe Administrativo da
Secretaria da Casa Civil
CONTRATANTE

Valdinei Valério da Silva
Rede Nacional de Aprendizagem,
Promoção Social e Integração – RENAPSI
CONTRATADO

VALDINEI VALERIO DA SILVA
Diretor Geral
RENAPSI RS

Testemunhas:

1. 2. _____
CPF: 022.945.660-09